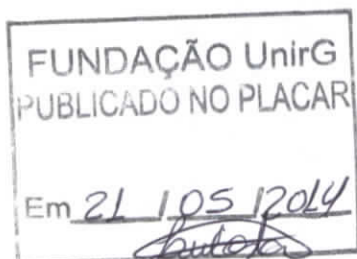


PORTARIA Nº. 448/2014, DE 21 DE maio DE 2014.



“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 109, da Lei Municipal nº 1.755/08,

CONSIDERANDO, ainda, o Processo Administrativo nº 2013.02.000177, consubstanciado ao Despacho nº 442/2014, da Presidência da Fundação UNIRG,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao docente do Centro Universitário UNIRG, **VÁGMO PEREIRA BATISTA**, Matrícula nº 1514, Professor Assistente I, no período de 01/08/2014 a 31/07/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do primeiro dia de Agosto de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 21 dias do mês de maio de 2014.


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação Unirg